



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.207/2020.
DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**Institui o Dia Municipal de conscientização e enfrentamento à
Fibromialgia; e dá outras providências.**

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA PROMULGA
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Fibromialgia a ser comemorado anualmente em 12 de maio, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

Art. 2º Na semana em que incidir o dia 12 de maio, em cada ano, a Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá, em todo o município, campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes.

Art. 3º As unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS – promoverão atividades e campanhas consoante o disposto no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber;

Art. 5º Esta lei entra em vigor após sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.


Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord
Administrativa
Portaria 459/2020

Lei de Autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br